



MINICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°:014/2020

Por este instrumento de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 014/2020**, cujo objeto da contratação e a **Contratação de empresa para prestação de serviços de Engenharia Civil, para acompanhamento, execução e fiscalização de obras, sob a responsabilidade do município de Paranaíta-MT**, constantes no Edital de Tomada de Preços n° 001/2020, que fizeram as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi s/ n.º - Centro, na Cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo **Sr. Antonio Domingo Rufatto**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º. 322420-8 SSP/PR e CPF n.º CPF/MF n.º 451.418.009-20, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, doravante denominada simplesmente como **CONTRATANTE** e de outro lado, a **ARP ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI ME**, estabelecida à Rua Sabia, n°14, Quadra 23 Setor 0209, na cidade de Apiacás, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ n.º. **19.006.021/0001-42** e Inscrição Estadual n.º.13.514.249-0, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. Wellington Sant'Anna Lopes, portador de Carteira de Identidade n.º.1168375-8 e CPF n.º. 842.232.861-53, residente à Rua Sabiá n°14, Bairro União na cidade de Apiacás/MT, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem entre si, considerando o dispositivo legal permissionário, qual seja, o art. 65 da Lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente termo aditivo, para alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA** do instrumento firmado, consoante as razões e condições abaixo estabelecidas:

Do Contrato:

O prazo de vigência do Contrato inicial é até 10.12.2020, sendo expedida Ordem de Serviço em 23.11.2020, cujo valor de contratação global do contrato foi de **R\$ 131.988,00 (cento e trinta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais)**.

Do Primeiro Termo Aditivo – De Prazo de Vigência Contratual.

No dia 13.11.2020, foi requerido pelo Departamento de Engenharia, através do memorando n°595/2020, e devidamente deferido pela Secretaria de Administração, para que fosse realizado aditivo de Prazo de Vigência Contratual, justificando dentre outras razões de costume, a necessidade do acompanhamento da Construção de Unidades Habitacionais no município de Paranaíta, para realizar aferimento e processos de medições, das contratadas para a execução, razão pela qual é indispensável a **celebração do 1º termo aditivo.**

Cláusula Primeira: Altera a cláusula terceira, seção 3.1 do instrumento contratual firmado, a qual passará a ter a seguinte redação:

“.....

3.1. Prorroga a Vigência Contratual em mais 318 (trezentos e dezoito) dias, a contar de 01/01/2021 até 15/11/2021.



MINICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



.....”

Cláusula Segunda: Todas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 014/2020 que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.

Paranaíta – MT, 10 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
Sr. Antonio Domingo Rufatto
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ARP ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI ME
Sr. Wellington Sant'Anna Lopes
CONTRATADA